



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 2.860/97 -**

**“Autoriza o Município a conceder “Cestas de Natal” aos servidores municipais em atividade e dá outras providências”.....**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º ) - A partir do corrente exercício, fica autorizado o Poder Executivo a conceder uma CESTA DE NATAL, no mês de dezembro , a todos os servidores públicos municipais em atividade, da Prefeitura Municipal de Pirassununga e do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.

Artigo 2º ) - Ressalvada a autorização da autoridade competente, o disposto nesta lei aplica-se aos servidores ativos da Câmara Municipal.

Artigo 3º ) - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único - O crédito adicional especial de que trata este Artigo, será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º ) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de outubro de 1.997.

  
**- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria  
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA  
Secretário Municipal de Administração.  
ecss/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26